



OFÍCIO CIRCULAR Nº 058/PRESIDÊNCIA/2023.

Cuiabá, 28 de agosto de 2023.

Assunto: MOBILIZAÇÃO: SEM REPASSE JUSTO, NÃO DÁ!

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a),

A **Associação Mato-Grossense dos Municípios**, através do seu Presidente **Neurilan Fraga**, preocupado com o comportamento da receita municipal, vem por ora, **PONDERAR e ORIENTAR** os gestores sobre a mobilização "**SEM REPASSE JUSTO, NÃO DÁ!**" Em prol de melhorias para os seus Municípios.

A nível nacional o movimento tem tomado formas diferentes, mas com o mesmo propósito. Na região Nordeste, a Federação das Associações de Municípios da Paraíba-(FAMUP) denominou o movimento **SEM FPM NÃO DÁ!** Com adesão da Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE); Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN); União dos Municípios da Bahia (UPB); Associação dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Associação Piauiense de Municípios (APPM). No Paraná, com adesão dos dirigentes das 19 associações regionais de Municípios, a campanha denominou-se "**SEM REPASSE JUSTO, NÃO DÁ!**", Entre outras regiões do país. O nosso Estado terá como pauta as seguintes diretrizes:





PROTESTO DAS PREFEITURAS DE MATO GROSSO

30 de agosto de 2023

- POR MAIS RECURSOS (1,5% DO FPM) E OUTROS REPASSES;
- POR UMA REFORMA TRIBUTÁRIA JUSTA que não sacrifique os Municípios principalmente os pequenos e os de médio porte que possuem maior grau de dificuldades;
- PELA AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS.

Quanta à Pauta, elencam-se as seguintes reivindicações:

1- FPM/Queda

PEC nº 25/2022

Altera o art. 159 da CF. estabelece adicional de 1,5% ao FPM a ser entregue no mês de março de cada ano.

2- PEC nº 45/2019

Reforma tributária nacional atenção atual para no senado conquistarmos;

- a) Imunidade Tributária plena (isenção de: ICMS, IR, IPI, PIS/PASEP e COFINS);
- b) Equilíbrio tributário;
- c) 60 % Por população (per capita);
- d) 25% definidos por Lei Estadual (Critérios a serem definidos);
- e) 10% critérios educacionais de acordo com a EC 108/2020 -Fundeb (Garantido);
- f) 5% Fixa e igualitária para todos os Municípios do Estado. (Garantido).



3- PL n° 2.384/2023

Restabelece o voto de qualidade em caso de empate nos julgamentos do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). O Carf é um órgão administrativo que julga disputas entre contribuintes (pessoas físicas e jurídicas) e o governo federal em relação ao pagamento de impostos. O conselho é paritário, formado por representantes do Estado e da sociedade.

4- PLP n° 98/2023

Exclui da LRF o raciocínio do conjunto da despesa com pessoal das empresas prestadoras de serviços terceirizados; sendo assim não deverão ser incluídos como "Outras Despesas de Pessoal".

A inclusão dos serviços terceirizados de atividades que não caracterizam 'mão de obra' e sim 'prestação de serviços especializados', faz com que as despesas não computadas anteriormente passem a integrar um limite que deixaria muitos Municípios brasileiros acima do limite legal de 54%. Tal situação prejudicaria muitos prefeitos em final de mandato que não possuem tempo hábil para adequarem suas finanças.

5- PL n° 334/2023

Estabelece a redução de alíquota para 8% das contribuições sociais a serem pagas ao RGPS pelos Municípios com menos de 142.633 habitantes.

6- Repasse de 100% piso dos enfermeiros

Garantia da união com previsão orçamentaria anual do repasse de 100% do piso.

7- Pagamento De Emendas Parlamentares Pelo Governo Federal

A não liberação do orçamento do governo federal impede o pagamento das emendas impositivas impactando as finanças municipais.

Ressalta-se que a mobilização é uma reação às constantes quedas nos repasses do (FPM) pela inércia do Congresso Nacional por não priorizar a votação de pauta municipalista, entre outras. A AMM informa que no primeiro repasse de recurso aos Municípios em julho de 2023, o FPM teve uma queda de 35.30% em relação ao mesmo período de 2022. No primeiro repasse de agosto houve queda de aproximadamente 24%. No acumulado mensal de julho e agosto foram mais de 20% de queda, o FPM é uma das principais receitas de 63 Municípios (44%) do estado em 2023.

A mobilização é pacífica e visa chamar atenção das autoridades públicas competentes. Tais como: Assembleia Legislativa de Mato Grosso-**ALMT**, Tribunal de Justiça de Mato Grosso-**TJMT**, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-**TCENT**, Poder Executivo Estadual, Deputados Estaduais, Federais e Senadores do Estado de Mato Grosso, da situação em que se encontram as finanças municipais e sensibilizem para juntos somar esforços em busca de um justo equilíbrio orçamentário, financeiro e fiscal.

Quanto à forma sugerimos as seguintes providências:

- Suspender todo trabalho administrativo por meio de Decreto municipal; Segue Minuta **em ANEXO**.
- Manter em funcionamento serviços essenciais à população: tais como: saúde, educação,



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

assistência social, monitoramento de trânsito, segurança e limpeza urbana.

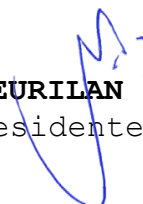
- Comunicar, por meio de material impresso, faixas e entrevistas, a população sobre a realidade das quedas das receitas em geral demonstrando que a falta de recursos pode comprometer serviços básicos e estruturais afetando o cidadão e o Município.
- Publicar em Diário Oficial os decretos editados.

A mobilização ocorrerá no dia **30 de agosto de 2023, das 08:00h às 18:00h.**

Considerando a arrecadação em baixa e a grande demanda de serviços públicos municipais, a AMM **ratifica**, que é prudente que gestores e equipes relacionam e priorizem as despesas emergenciais e façam ajustes nos orçamentos para manter o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento de normas estabelecidas pela legislação fiscal, independente de aderir ao movimento ou não.

Diante do exposto, a AMM ao aderir ao movimento reitera a importância da união dos Municípios em defesa das causas por ora reivindicadas.

Atenciosamente,


NEURILAN FRAGA
Presidente da AMM



